



Universidade Federal de Alagoas- UFAL

ESCOLA DE ENFERMAGEM- EENF

LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM GINECO-OBSTÉTRICA ENFª ELZA DE MORAIS -LAEGO/UFAL

Campus A.C Simões – 57072-900 Maceió- Al e-mail: laego.eenf@gmail.com

Edital 001/2023 de Seleção da Liga Acadêmica de Enfermagem Gineco-obstétrica Enfª Elza de Moraes – LAEGO/UFAL

A Diretoria da **Liga Acadêmica de Enfermagem Gineco-obstétrica Enfª Elza de Moraes – LAEGO/UFAL** faz saber que, no período de **19/06/2023 a 01/07/2023** estão abertas as inscrições para o I Processo Seletivo da **Liga Acadêmica de Enfermagem Gineco-obstétrica Enfª Elza de Moraes – LAEGO/UFAL** destina **20 vagas** para novos ligantes estudantes de graduação do curso de Enfermagem de qualquer Instituição de Ensino Superior de Alagoas que desejem atuar como membros da LAEGO/UFAL.

1- DA FINALIDADE DO PROJETO E SEU FUNCIONAMENTO

1 A liga tem por finalidade:

- I.** Iniciar e proporcionar o desenvolvimento da vivência teórico-prática aos alunos em graduação.
- II.** Organizar e auxiliar na promoção de ações de caráter científico e social que visem o aprimoramento da formação acadêmica.
- III.** Organizar e participar de cursos, palestras, jornadas, congressos, simpósios ou outras atividades de caráter informativo.
- IV.** Desenvolver ações que visem aumentar o conhecimento da comunidade acerca do tema.
- V.** Desenvolver pesquisas sobre o tema, aumentando assim os estudos científicos na área.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. Estão disponíveis **20 vagas** que serão destinadas aos cursos: **Enfermagem.**

Artigo 2º. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de graduação em **Enfermagem** que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas em **qualquer Instituição de Ensino Superior de Alagoas**.

Artigo 3º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas de seleção, divulgadas na mídia social **Instagram**, no perfil **@laegoufal_**.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 3º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital de seleção certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 4º. Serão válidas as inscrições efetuadas no período de **19/06/2023 a 01/07/2023** unicamente através do devido preenchimento do formulário, acessado através do link: <https://www.even3.com.br/iv-curso-introdutorio-da-liga-academica-de-enfermagem-gin-eco-obstetrica-enf-eliza-de-morais-laego-355607/>

Artigo 5º. Só poderá participar do processo de seleção aquele(a) que preencheu devidamente o formulário no período estipulado neste edital.

Artigo 6º. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições passadas o período estipulado para as mesmas.

Artigo 7º. Para inscrição é necessários o nome completo, e-mail, curso, instituição de ensino, comprovante de matrícula e telefone para contato (**Atentar-se a anexar no formulário**).

Artigo 8º - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais das instituições, o candidato será desclassificado.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 9º. O processo seletivo constará de 2 etapas:

1. Inscrições para a prova objetiva de forma **PRESENCIAL** na Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas, campus A.C Simões, com os temas propostos no curso introdutório. Data da prova **04/07/2023, horário e sala serão informados no curso introdutório realizado no dia 03/07/2023.**
2. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para entrevista, que acontecerá de forma online (**Google Meet**) com membros diretores e Coordenadora da **LAEGO** Profª Drª Jovania Marques no dia **07/07/2023** com início às 18h30 a fim de completar a segunda etapa do processo seletivo, enviaremos por e-mail o link para a sala online da entrevista 1h antes da mesma.

As divulgações do resultado será dia **09/07/2023**, bem como das atualizações necessárias acerca do processo seletivo presente neste edital, serão realizadas via publicação na rede social da LAEGO/UFAL, Instagram: **@laegoufal_**.

Artigo 10º. Contestações quanto ao processo seletivo devem ser feitas por e-mail formal e enviadas, no prazo máximo de 2 dias após publicação dos resultados, para o email da liga (laego.eenf@gmail.com).

Artigo 11º. Serão selecionados os **20 acadêmicos** com maior conceito e mais **5** para compor o cadastro reserva.

§ Único - Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

I - Aqueles que obtiverem maior conceito na soma da prova objetiva e entrevista, sendo o total de 10 pontos, divididos em 7 pontos prova objetiva e 3 pontos da entrevista.

II- Aqueles que estiverem cursando períodos iniciais.

Artigo 12º. É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos e contato com outros participantes durante a entrevista. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

Artigo 13º. O candidato selecionado terá dois dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final para manifestar-se acerca da ocupação da vaga, e, após esse prazo, candidatos excedentes poderão ser convocados para substituírem eventuais desistentes.

Capítulo IV – Do Conteúdo da Prova Objetiva

Artigo 14º. A prova vai abordar o tema (Planejamento Reprodutivo: Tabus, Avanços e Inovações na Saúde da Mulher) apresentados no IV Curso Introdutório da LAEGO.

Capítulo V – Disposições Finais

Artigo 15º. A data de início das atividades será divulgada juntamente com o resultado da seleção.

Artigo 16º. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer à primeira reunião da LAEGO/UFAL. A ausência não justificada será considerada desistência.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com o cadastro reserva e, se necessário, a lista de excedentes.

Artigo 17º. O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência oficializando o cancelamento. Não será permitido o trancamento para reingresso posterior.

Artigo 18º. Os classificados serão considerados membros da LAEGO/UFAL e estarão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma e terão acesso ao mesmo após aprovação na liga.

Artigo 19º. Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela diretoria da LAEGO/UFAL, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

Artigo 20º. O presente edital entra em vigor a partir do mês de sua publicação (julho/2023 a julho/2024).

Artigo 21º. O presente edital poderá ser retificado e/ou revogado mediante necessidade constatada pela diretoria da LAEGO/UFAL. Tais eventos serão divulgados em nosso Instagram, sendo responsabilidade dos inscritos manterem-se atualizados.

§ **Único** – Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: laego.eenf@gmail.com ou pelos telefones/WhatsApp: (82) 99108-8289 (Quézia Ferreira), (87) 9926-3451 (Danyelle Aquino).

Maceió, 19 de Junho de 2023.



Coordenadora LAEGO/UFAL Prof^ª Dr^ª Jovânia Marques

Mariana Mylena M. de Silva

Diretora da LAEGO/UFAL Acd. ENF. UFAL Mariana Mamedes